

2025

CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

DISCIPLINAS MISTAS (MODALIDADE A)



Perguntas e Respostas



ELABORAÇÃO:

DIANA MARIA LOPES DE LIMA
ABYMAEL LOPES DE SOUSA

REVISÃO:

MARILENE ALVES DA SILVA VALERIANO RODRIGUEZ
RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO
PAULO CÉSAR LOPES CUNHA





PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA (PROEX)

Ricardo Ossagô de Carvalho – Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

SECRETARIA

Lídia Mateus Cavalcante – Secretária Executiva

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Marilene Alves da Silva Valeriano Rodriguez – Coordenadora interina

Aline Alves da Silva – Administradora

Paulo César Lopes Cunha – Técnico em Assuntos Educacionais

Arnaldo Fernandes Nogueira – Assistente em Administração

Antônio Ricardo Gadelha da Silva – Assistente em Administração

Amanda Ingridy da Silva – Assistente em Administração

Diana Maria Lopes de Lima – Assistente de Apoio à Gestão

Abymael Lopes de Sousa – Auxiliar Administrativo

Glória Maria de Souza Evangelista – Estagiária

COORDENAÇÃO DE ARTE E CULTURA

Nixon Gleyson Melo de Araújo – Coordenador

Itamir Vieira – Assistente em Administração – Chefe da Seção do Núcleo de Arte e Cultura

Maria Whildislane da Silva – Assistente de Apoio à Gestão

Ana Paula dos Santos Medeiros – Auxiliar Administrativo

Laiane de Aguiar Silva – Estagiária

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
SOBRE O OBJETIVO E A NATUREZA DO EDITAL	6
DISCIPLINAS MISTAS E VINCULAÇÃO COM AÇÕES DE EXTENSÃO	7
FORMATOS PERMITIDOS DE AÇÕES DE EXTENSÃO	8
PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES E DA COMUNIDADE	9
SUBMISSÃO DA PROPOSTA NO SIGAA	11
RELATÓRIO FINAL DA AÇÃO DE EXTENSÃO	13
APOIO E MATERIAL DE CONSULTA	14
SUPORTE	15

APRESENTAÇÃO

5

Este manual de Perguntas e Respostas foi elaborado com o objetivo de orientar docentes da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) no processo de cadastramento das ações de extensão vinculadas às disciplinas mistas (Modalidade A), conforme previsto no Edital nº 02/2025.

Com linguagem acessível e estrutura objetiva, o material reúne as principais dúvidas sobre os procedimentos exigidos, critérios institucionais e funcionalidades do SIGAA, além de esclarecer os conceitos fundamentais relacionados à política de creditação da extensão universitária.

A proposta é servir como um guia prático para facilitar a execução correta das etapas envolvidas, garantindo o cumprimento das normas institucionais e fortalecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão – princípios que orientam a atuação da Unilab em seus territórios de abrangência.

A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX) agradece a colaboração de todos(as) envolvidos(as) nesse processo e reforça o compromisso com uma universidade pública, democrática e socialmente referenciada.

Desejamos uma leitura produtiva e um processo de cadastramento tranquilo e eficiente.

• SOBRE O OBJETIVO E A NATUREZA DO EDITAL

6

1 Qual é o objetivo do edital de Cadastro de disciplina mista?

Resposta:

O objetivo é regulamentar o cadastramento e registro de ações de extensão vinculadas às disciplinas mistas, conforme exigido pelas diretrizes nacionais e da UNILAB sobre curricularização da extensão nos cursos da instituição. Isso possibilita a integralização da carga horária de extensão prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2 Este edital é contínuo?

Resposta:

Sim. O edital funciona de forma contínua, permitindo o cadastro regular das ações de extensão conforme a oferta semestral das disciplinas mistas.

• DISCIPLINAS MISTAS E VINCULAÇÃO COM AÇÕES DE EXTENSÃO

7

1 O que são disciplinas mistas?

Resposta:

São componentes curriculares que integram carga horária de ensino e de extensão e que estejam previamente previstas no PPC do curso.

2 Uma ação de extensão pode atender mais de uma disciplina?

Resposta:

Não. Cada ação de extensão deve estar vinculada a apenas uma única disciplina, tendo em vista que essa ação deve estar prevista no PPC junto a disciplina.

3 Uma ação de extensão pode atender a mais de um curso?

Resposta:

Não. Mesmo que a disciplina seja ofertada em vários cursos, cada curso deve ter uma ação distinta.

4 É permitido cadastrar mais de uma ação para a mesma disciplina mista?

Resposta:

Não. Para cada disciplina mista será aceita apenas uma única ação de extensão.

5 Posso cadastrar nesse edital uma ação de extensão referente a uma disciplina, sem que essa ação esteja prevista no PPC?

Resposta:

Não, nesse caso, a ação deverá ser cadastrada no edital de Fluxo contínuo.

1 Quais são as formas de ações permitidas?

Resposta:

- Projeto: Processo contínuo, educativo e com duração equivalente ao semestre letivo da disciplina.
- Curso: Ação pedagógica com carga mínima de 8h.
- Evento: Não possui carga horária mínima. Podem ser propostas ações como congressos, seminários, exposições etc.
- Prestação de Serviço: Deve ser registrada como curso ou projeto, caso se enquadre em uma dessas modalidades.

2 Pode-se submeter uma ação como “Programa”?

Resposta:

Não. Programas têm duração superior a um ano e não se encaixam no período semestral da disciplina mista.

3 Qual a duração permitida da ação?

Resposta:

A ação deve ser concluída dentro do semestre letivo correspondente à disciplina mista.

1 A ação pode envolver apenas a comunidade interna?

Resposta:

Não. Conforme estabelece a Resolução CNE/CES nº 7/2018, em seu Art. 2º, §1º, as atividades de extensão devem promover uma interação transformadora entre a instituição de ensino superior e os demais setores da sociedade. Isso significa que as ações extensionistas não podem se restringir à comunidade acadêmica interna; elas devem necessariamente envolver a comunidade externa, favorecendo o intercâmbio de saberes e contribuindo para a formação cidadã dos estudantes e o desenvolvimento social. Assim, o vínculo com a sociedade é elemento constitutivo e obrigatório das atividades de extensão.

2 Quais tipos de atividades são consideradas extensionistas?

Resposta:

Atividades Culturais, científicas, tecnológicas, esportivas, de formação profissional, comunitárias e outras de interesse social.

3 Qual o papel do discente dentro das ações de extensão das disciplinas mistas?

Resposta:

Assim como em toda ação de extensão, o discente deve atuar de forma protagonista e facilitador, desenvolvendo sua formação cidadã, crítica e transformadora.

4 Como cadastrar os estudantes nas ações de extensão?

Resposta:

O discente pode ser cadastrado como:

- **Voluntário** (com plano de trabalho individual obrigatório). A Proex dispõe do **tutorial de número 12**, para auxílio no cadastramento.
- **Colaborador**, com carga horária proporcional à da atividade. A Proex dispõe do **tutorial de número 13**, para auxílio no cadastramento.

• SUBMISSÃO DA PROPOSTA NO SIGAA

11

1 Quem pode submeter uma ação de extensão no edital de Cadastramento da Disciplina mista?

Resposta:

Apenas docentes responsáveis por disciplinas mistas (modalidade A) ofertadas no semestre vigente.

2 Onde e como submeter a ação de extensão no edital de Cadastramento da Disciplina mista?

Resposta:

Exclusivamente pelo SIGAA:

[Portal Docente > Extensão > Submissão de Propostas > Submeter Propostas.](#)

3 Posso enviar a proposta por e-mail ou outro meio?

Resposta:

Não. Somente serão aceitas propostas de ações enviadas exclusivamente via SIGAA.

4 Qual o prazo mínimo para cadastro da ação?

Resposta:

Deve-se cadastrar a proposta de ação 15 dias úteis antes do início das atividades.

1 Quais informações devem constar na proposta?

Resposta:

- Título com o padrão exigido: “Extensão da disciplina [nome da disciplina]”.
- Objetivos;
- Justificativa;
- Público-alvo;
- Cronograma;
- Formas de avaliação;
- Carga horária;
- Vinculação à disciplina mista.

2 Quais os anexos necessários para submissão de uma ação de extensão nas disciplinas mistas?

Resposta:

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve ser anexado, como pré-requisito obrigatório neste edital.

3 O título da ação de extensão precisa seguir algum padrão?

Resposta:

Sim. Deve conter: “Extensão da disciplina [nome da disciplina]”.

1 Quem elabora o relatório final?

Resposta:

O(A) docente coordenador(a) da ação de extensão vinculada a disciplina.

O que deve constar no relatório final?

Resposta:

- Resultados alcançados;
- Produtos gerados;
- Cronologia das atividades;
- Documentos comprobatórios (fotos, listas presença, etc.).

2 Como submeter o relatório final no SIGAA?

Resposta:

Por meio do caminho: Portal Docente > Extensão > Relatório > Relatórios de Ações de Extensão.

3 Quais documentos comprobatórios são aceitos?

Resposta:

- Fotografias;
- Prints de tela;
- Slides;
- Listas de presença;
- Vídeos, entre outros.

4 Quem avalia o relatório final das ações de extensão?

Resposta:

O relatório final é avaliado pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX).

1 Existe algum tutorial que oriente o envio das ações de extensão nas disciplinas mistas pelo SIGAA?

Resposta:

Sim. acessando a página do youtube da Proex, por meio do link: TUTORIAIS DE EXTENSÃO NO SIGAA, o(a) coordenador(a) poderá acessar os tutoriais que poderão auxiliar na submissão da modalidade de ação que desejar cadastrar:

Projeto: Acesse o tutorial nº 02

Curso: Acesse o tutorial nº 03

Evento: Acesse o tutorial nº 04

Prestação de serviços: Acesse o tutorial nº 05

Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o processo entre em contato com a PROEX, por meio dos contatos:



CONTATOS DE E-MAIL

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA (PROEX)

E-mail: proex@unilab.edu.br

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (CEAC)

E-mail: ceac@unilab.edu.br

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

E-mail: secd@unilab.edu.br



TELEFONE E WHATSAPP OFICIAL DA PROEX

(85) 2222-0856



CAMPUS DA LIBERDADE - UNILAB

Avenida da Abolição, nº03

Centro

Redenção-CE